ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Resolução ARSAE-MG 84, de 5 de agosto de 2016).
TARIFAS APLICÁVEIS AOS USUÁRIOS

Categorias	Faixas	Tarifas				
		Água	Esgoto EDT	Esgoto EDC	Esgoto EE	Unidade
Residencial Social	Fixa	3,56	3,22	1,79	1,07	R$/mês
	0 a 3 m³	0,25	0,22	0,13	0,08	R$/m³
	> 3 a 6 m³	1,283	1,155	0,642	0,384	R$/m³
	> 6 a 10 m³	1,772	1,595	0,886	0,531	R$/m³
	> 10 a 15 m³	3,502	3,151	1,751	1,05	R$/m³
	> 15 a 20 m³	5,376	4,838	2,688	1,612	R$/m³
	> 20 a 40 m³	6,034	5,43	3,017	1,81	R$/m³
	> 40 m³	10,356	9,32	5,179	3,107	R$/m³
Residencial	Fixa	3,97	3,56	1,98	1,19	R$/mês
	0 a 3 m³	0,27	0,25	0,14	0,09	R$/m³
	> 3 a 6 m³	1,426	1,283	0,714	0,428	R$/m³
	> 6 a 10 m³	1,865	1,679	0,933	0,559	R$/m³
	> 10 a 15 m³	3,686	3,318	1,844	1,106	R$/m³
	> 15 a 20 m³	5,376	4,838	2,688	1,612	R$/m³
	> 20 a 40 m³	6,034	5,43	3,017	1,81	R$/m³
	> 40 m³	10,356	9,32	5,179	3,107	R$/m³
Comercial	Fixa	10,72	9,65	5,36	3,22	R$/mês
	0 a 3 m³	0,43	0,4	0,22	0,13	R$/m³
	> 3 a 6 m³	2,197	1,982	1,104	0,664	R$/m³
	> 6 a 10 m³	4,607	4,147	2,305	1,382	R$/m³
	> 10 a 20 m³	5,924	5,332	2,962	1,778	R$/m³
	> 20 a 40 m³	6,802	6,121	3,402	2,041	R$/m³
	> 40 a 200 m³	7,351	6,616	3,676	2,205	R$/m³
	> 200 m³	7,899	7,109	3,95	2,369	R$/m³
Industrial	Fixa	10,72	9,65	5,36	3,22	R$/mês
	0 a 3 m³	0,43	0,4	0,22	0,13	R$/m³
	> 3 a 6 m³	2,197	1,982	1,104	0,664	R$/m³
	> 6 a 10 m³	4,607	4,147	2,305	1,382	R$/m³
	> 10 a 20 m³	5,924	5,332	2,962	1,778	R$/m³
	> 20 a 40 m³	6,802	6,121	3,402	2,041	R$/m³
	> 40 a 200 m³	7,351	6,616	3,676	2,205	R$/m³
	> 200 m³	7,899	7,109	3,95	2,369	R$/m³
Pública	Fixa	9,65	8,68	4,82	2,9	R$/mês
	0 a 3 m³	0,55	0,49	0,28	0,16	R$/m³
	> 3 a 6 m³	1,972	1,778	0,986	0,589	R$/m³
	> 6 a 10 m³	3,949	3,553	1,975	1,185	R$/m³
	> 10 a 20 m³	5,705	5,135	2,853	1,712	R$/m³
	> 20 a 40 m³	6,582	5,924	3,291	1,975	R$/m³
	> 40 a 200 m³	7,021	6,319	3,511	2,106	R$/m³
	> 200 m³	7,46	6,714	3,731	2,238	R$/m³

05 866180 - 1

LICENCA PATERNIDADE- ATO Nº 09/2016
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do Art. 7º, c/c o § 3º do Art. 39 da CF/1988 e § 1º do Art.10 do ADCT da CF/1988 e Art.19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por cinco dias ao servidor EDUARDO FRANCISCO DE FARIA SIQUEIRA, MASP 1.374.185-5, cargo Analista Fiscal e de Regulação de Serviços de Abastecimento de Agua e Esgotamento Sanitário – AFRAE1A, a partir de 27/07/2016.
Belo Horizonte, 05 de agosto de 2016.
Ana Costa Rego
Gerente de Planejamento, Gestão e Finanças

05 866280 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: João Cruz Reis Filho

Instituto Mineiro de Agropecuária

Diretor-Geral: Marcilio de Sousa Magalhães

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA
Diretor-Geral Marcilio de Sousa Magalhães

ATO Nº 238/2016 CONCEDE AFASTAMENTO PARA PROMOÇÃO DE CAMPANHA ELEITORAL, nos termos da Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e Resolução Conjunta SEPLAG/SECCRI nº 9.484, de 31/03/2016, no período de 02 de julho de 2016 a 02 de outubro de 2016, sem prejuízo do vencimento e vantagens dos cargos, ao servidor ANTONIO CANTAO SILVA, MASP 1016941-5, a partir de 02-07-2016.
ATO Nº 239/2016 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da lei n º 869/1952, por 8 (oito) dias, ao servidor SERVIO TULIO DE OLIVEIRA SILVA, masp 1017828-3, a partir de 30-07-2016.

05 866082 - 1

PORTARIA Nº1644 de 5 de agosto de 2016.
Revoga a Portaria nº 1227/2012 e estabelece procedimentos complementares e delimita as áreas para adoção de medidas de prevenção e erradicação do Greening em Minas Gerais.O Diretor – Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, incisos I e IX do Regulamento a que se refere o Decreto nº 45.800, de 6 de setembro de 2011, com nova redação dada pelo Decreto nº 12.969, de 14 de março de 2016, considerando a necessidade de proteger a citricultura do Estado de Minas Gerais, os prejuízos potenciais que podem causar os Huanglongbing (HLB), na citricultura do Estado e a dificuldade de seu controle; e considerando que a disseminação dessa praga a longa distância ocorre principalmente por meio de material propagativo; e considerando ainda o que estabelece:-o Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto Federal nº 24.114, de 12 de abril de 1934;- a Instrução Normativa nº 53 de 16 de outubro de 2008 do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA;- a Instrução Normativa nº 55 de 04 de dezembro de 2008 do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento–MAPA;-a Lei Estadual de Defesa Sanitária Vegetal nº 15.697, de 25 de julho de 2005.RESOLVE:Art.1º-Revogar a Portaria Nº 1227. Art.2º- Estabelecer procedimentos complementares e delimitar as áreas para adoção de medidas de prevenção e erradicação do Huanglongbing (HLB)–Greening em Minas Gerais. Parágrafo único - A delimitação de que trata o disposto no caput deste artigo obedecerá a classificação abaixo:I-Área de risco 01: município no qual foi confirmada cientificamente a presença de HLB.II - Área de risco 02: município que se limita com município classificado na área de risco 01 e município que se limita com Unidade da Federação declarada, pelo MAPA, como de ocorrência de HLB.Art. 3º - A produção e a comercialização de material propagativo de citros nas áreas incluídas no parágrafo único do artigo 1º obedecerão às normas estabelecidas pela legislação federal de defesa sanitária vegetal e aos critérios abaixo:I - a manutenção de plantas básicas, plantas matrizes e borbulheiras, bem como a produção de mudas, somente será permitida em ambiente protegido por tela de malha antiafídeo com abertura de no máximo, 0,87mm x 0,30mm (zero vírgula oitenta e sete milímetros por zero vírgula trinta milímetros);II - as plantas básicas e plantas matrizes deverão ser anualmente indexadas para comprovação da ausência da bactéria causadora do HLB.Art. 4º - O IMA fiscalizará os viveiros e borbulheiras, no mínimo, a cada seis meses, enviando amostras de material suspeito para análise em laboratório oficial que emitirá laudo conclusivo.§ 1º - Quando comprovada a presença da bactéria, todas as plantas básicas, matrizes ou de borbulheiras deverão ser eliminadas.§ 2 º - Em viveiro, será eliminado o lote de produção no qual for confirmada, por laudo laboratorial oficial, a presença da bactéria, sendo os demais lotes liberados somente após quatro meses, se nesse período não for constatada, em inspeções mensais, a ocorrência de material com sintoma, o qual deverá ser submetido à análise laboratorial oficial para confirmação da presença da bactéria.Art. 5º - A metodologia para levantamentos fitossanitários realizados pelo IMA em áreas de produção de citros seguirá obrigatoriamente os seguintes passos:- Em propriedade com até 500 plantas de citros: inspecionar 100% das plantas - Em propriedade com 500 a 5.000 plantas de citros: inspecionar 500 plantas - Em propriedade com mais de 5.000 plantas de citros: selecionar 10% das Unidades de produção e inspecionar 20% das plantas (no mínimo 500 plantas por propriedade). Art. 6º - Focos de HLB que vierem a ser detectados deverão ser erradicados pelo proprietário, arrendatário ou ocupante de imóveis rurais e urbanos, assim como as mudas, borbulhas, sementes e porta - enxertos, não cabendo qualquer tipo de indenização.Art. 7º - Para garantir a fitossanidade de mudas cítricas o IMA coletará, semestralmente, amostras das plantas matrizes nos ambientes protegidos com tela antiafídeos de malha com abertura de no máximo, 0,87mm X 0,30mm (zero vírgula oitenta milímetros e sete por zero vírgula trinta milímetros) e encaminhará para análise laboratorial, às suas expensas.Art. 8º - O material propagativo apreendido pela fiscalização de defesa sanitária vegetal, em desacordo com o previsto nesta portaria será sumariamente destruído, não cabendo ao infrator qualquer tipo de indenização, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas pela legislação estadual e federal de defesa sanitária vegetal. Art. 9º - Em todas as propriedades dos municípios pertencentes às áreas de risco 1 e 2, o proprietário, arrendatário ou ocupante a qualquer título promoverá obrigatoriamente, no mínimo, vistorias trimestrais, com supervisões do responsável técnico habilitado para a praga do HLB (Greening), objetivando identificar e eliminar plantas hospedeiras com sintomas de HLB, as informações devem ser registradas no livro de CFO/CFOC.§ 1º - O proprietário, arrendatário ou ocupante a qualquer título do estabelecimento deverá apresentar dois relatórios anuais, sendo estes emitidos pelo do responsável técnico habilitado para a praga do HLB (Greening), formulário do relatório disponível no site do IMA, www.ima.mg.gov.br, comunicando ao IMA os resultados das vistorias referentes ao semestre imediatamente anterior, sendo o primeiro até 15 de julho e o segundo até 15 de janeiro.§ 2º - Caberá ao proprietário, arrendatário ou ocupante a qualquer título do estabelecimento eliminar, às suas expensas, as plantas hospedeiras contaminadas, mediante arranquio ou corte rente ao solo, com manejo para evitar brotações, não lhe cabendo qualquer tipo de indenização. Art. 10º - O IMA fiscalizará as propriedades produtoras de citros objetivando identificar a existência de plantas contaminadas com HLB e encaminhará ao Serviço de Sanidade Agropecuária na SFA/MG, a cada seis meses, relatório dos trabalhos.Art. 11º - O IMA promoverá ampla divulgação das vantagens das mudas produzidas em ambiente protegido, informando os locais de produção e publicando os endereços no site institucional www.ima.mg.gov.br.Art. 12º - Ficam proibidos a produção, o comércio e o trânsito de material propagativo e de plantas de murta (*Murraya paniculata*) e a venda controlada de mudas cítricas nos municípios classificados nas áreas de risco 01 e 02.Art. 13º - Em material propagativo de Citros a emissão do Certificado Fitossanitário de Origem (CFO) ou Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado (CFOC), fica obrigatória à prova da ausência HLB baseada em resultado de diagnóstico laboratorial emitidos por laboratórios credenciados na Rede Nacional de Laboratório Agropecuários do MAPA. Art. 14º A coleta de amostras das folhas das mudas de citros e a remessa para análise em laboratório credenciado deverá ser realizada pelo Engenheiro Agrônomo responsável pela emissão do Certificado Fitossanitário de Origem (CFO) ou Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado (CFOC).§ 1º - A metodologia para a coleta das amostras de folhas das mudas de citros para análise laboratorial seguirá obrigatoriamente os seguintes passos: A) As amostras serão compostas por unidade de produção (UP) ou lote.B)Para cada 200 mudas, coletar em zig-zag, o mínimo de 10 folhas que serão colocadas em um saco plástico.C)Coletar as folhas baixeiras, priorizando sintomas tais como: amareladas, mosqueadas e déficit nutricional.D)Ao final da coleta na UP ou Lote, misturar bem as folhas coletadas e retirar uma parcela de no mínimo 10 folhas que serão enviadas para o laboratório.E)Para cada UP ou lote deverá ser enviada uma amostra para análise laboratorial.§ 2º - O resultado da análise de cada UP ou lote deverá ser encaminhada ao escritório do IMA, quando para comercialização ou para uso próprio.§ 3º - A validade do resultado laboratorial de viveiro telado será de até 6 meses para a UP ou lote analisado.§ 4º - A validade do resultado laboratorial de viveiro não telado será de até 30 dias para a UP ou lote analisado.§ 5º - O CFO ou CFOC deverá ser fundamentado pelo laudo laboratorial válido. Art. 15º - O descumprimento do disposto nesta Portaria sujeitará os infratores além das sanções previstas no artigo 11 da Lei Estadual nº 15.697, de 25 de julho de 2005, que dispõe sobre defesa sanitária vegetal no Estado, as responsabilidades cíveis e penais cabíveis.Art. 16º - Esta Portaria entra em vigor em 30 dias da data de sua publicação. Belo Horizonte, 5 de agosto de 2016. Marcílio de Sousa Magalhães, Diretor – Geral.

05 866350 - 1

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Secretário: Murilo de Campos Valadares

Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais

Diretor- Geral: Célio Dantas de Brito

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER/MG – COMUNICADO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENALIDADE DE MULTA – 113200 - DER/MG. O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG e Resolução 404/12, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT, devolveu as Notificações de Autuação e/ou Penalidade por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-os das respectivas infrações cometidas em rodovias sob circunscrição do DER/MG, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação, para interporem recurso de Defesa de Autuação e/ou apresentarem o FICI – Formulário de Identificação de Condutor Infrator (para as Notificações de Autuação) e 30 (trinta) dias, para apresentarem recurso junto à JARI/DER-MG, para as Notificações de Penalidade. O Edital das Notificações de Autuação e/ou Penalidade está disponível no site www.der.mg.gov.br. Editais números: 050816-0620, 050816-0621, 050816-0622 e 050816-0623.

05 866339 - 1

Atos assinados pelo Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do DER/MG: Declara APOSENTADOS, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, com proventos integrais, os servidores:
ANA MATEUS DA SILVA BOMFIM, MASP 1023727-9, CPF 175.935.306-04, ocupante do cargo de Agente de Transportes e Obras Públicas, Código AGTOP, Nível V, Grau A, a partir de 08 de julho de 2016.
CÁSSIA CORREA FREITAS DA SILVEIRA, MASP 1033403-5, CPF 609.270.466-87, ocupante do cargo de Agente de Transportes e Obras Públicas, Código AGTOP, Nível V, Grau D, a partir de 07 de julho de 2016.
FLORIVALDO RICARDO DA SILVA, MASP 1033380-5, CPF 125.218.415-87, ocupante do cargo de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, Nível IV, Grau E, a partir de 18 de julho de 2016.
ISAC DOS SANTOS, MASP 1031829-3, CPF 270.904.266-53, ocupante do cargo de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, Nível IV, Grau C, a partir de 21 de julho de 2016.
JOSÉ MARIA MARQUES, MASP 1032268-3, CPF 333.153.026-34, ocupante do cargo de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, Nível I, Grau G, a partir de 11 de julho de 2016.
JOSÉ VICENTE LOPES, MASP 1031972-1, CPF 377.064.976-15, ocupante do cargo de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, Nível I, Grau G, a partir de 13 de julho de 2016.
JUAREZ ANTUNES SIQUEIRA, MASP 1032042-2, CPF 332.021.766-68, ocupante do cargo de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, Nível III, Grau A, a partir de 29 de junho de 2016.
MARCIO ANTÔNIO CLAUDINO, MASP 1023568-7, CPF 244.770.956-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, Nível IV, Grau F, a partir de 11 de julho de 2016.
ROMEU JANUÁRIO DE SOUSA, MASP 1032561-1, CPF 287.806.126-87, ocupante do cargo de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, Nível V, Grau E, a partir de 18 de julho de 2016.
SEBASTIÃO ESTEVES DO NASCIMENTO, MASP 1031631-3, CPF 259.502.076-53, ocupante do cargo de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, Nível III, Grau A, a partir de 11 de julho de 2016.
VICENTE DE SOUZA LANDIM, MASP 1031761-8, CPF 365.402.346-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, Nível I, Grau G, a partir de 18 de julho de 2016.
Declara APOSENTADOS, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com proventos integrais, os servidores:
ANERINO RAMOS DOS SANTOS, MASP 1033763-2, CPF 581.349.566-53, ocupante do cargo de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, Nível I, Grau G, a partir de 07 de julho de 2016.
BERNALÍCIA DE FÁTIMA LAVORATO PIMENTA , MASP 1028340-6, CPF 484.979.756-34, ocupante do cargo de Agente de Transportes e Obras Públicas, Código AGTOP, Nível V, Grau D, a partir de 12 de julho de 2016.
CARLITO OLEGÁRIO COSTA, MASP 1032204-8, CPF 631.455.296-68, ocupante do cargo de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, Nível I, Grau G, a partir de 19 de julho de 2016.
GENILDO ALVES DO NASCIMENTO, MASP 1028191-3, CPF 260.769.266-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, Nível I, Grau G, a partir de 07 de julho de 2016.
PATRÍCIA INÊS DUARTE MENDES, MASP 1028532-8, CPF 713.041.266-68, ocupante do cargo de Agente de Transportes e Obras Públicas, Código AGTOP, Nível IV, Grau A, a partir de 12 de julho de 2016.
SEBASTIÃO DE JESUS FERREIRA, MASP 1033872-1, CPF 654.982.088-04, ocupante do cargo de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, Nível III, Grau F, a partir de 06 de julho de 2016.

JARI-DER/MG
ERRATA: Na publicação do dia 02/08/16, na Reunião063ª, 3ª Junta, julgada dia 29/07/16 – desconsiderar julgamento do Processo nº 059954 2300/2016-4, placa GYL2199, recorrente Suse Leandra Ferreira decisão: Indeferido. Márcio Martins dos Santos/Coordenador Geral.

Diretoria de Fiscalização
A Diretora de Fiscalização notifica os interessados que foram mantidos os autos de infração abaixo relacionados:
Transporte Fretado
N° Autorizatário>N° Auto
25096>176119; 21304>174666; 19194>162233.
A Diretora de Fiscalização notifica os interessados que foram mantidos em decisão de primeira instância, assegurando o direito de interposição de recurso ao CT, na forma e prazo regulamentar, os autos de infração abaixo relacionados:
Transporte Coletivo Metropolitano
N° RIT> Nº Auto
7>174884.
Transporte Fretado
N° Autorizatário>N° Auto
25096>176111; 20019>176038; 19638>162184.
Transporte Coletivo Intermunicipal
N° Delegatário> Nº Auto
10290>190576.
A Diretora de Fiscalização notifica os interessados que os autos de infração abaixo discriminados foram cancelados.
Transporte Coletivo Metropolitano
N° RIT> Nº Auto
5>178103.
Transporte Coletivo Intermunicipal
N° Delegatário> Nº Auto
9075>163415.
Transporte Coletivo Intermunicipal
N° Delegatário> Nº Auto
9118>178696; 9375>156819.
A Diretora de Fiscalização, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, devolveu os Ofícios de Notificação de Autuação por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos Delegatários/Autorizatários, notifica-os das respectivas infrações, concedendo-lhes o prazo de 10 (dez) dias contados a partir desta notificação, para interporem defesa, caso queiram, junto à Diretoria de Fiscalização do DER-MG.
Transporte Coletivo Intermunicipal
N° Delegatário> Nº Auto
9054>190596; 9810>174640, 174641; 9054>190568; 9294>190581; 70028>190580.
Transporte Fretado
N° Autorizatário>N° Auto
6901>162231,162230;11144>191358;19926>179941;19929>168091; 20012>179331, 179332; 20227>168436, 168440; 22767>191366; 24072>191385; 25614>162180; 26772>191361.

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas
Subsecretaria de Regulação de Transportes
Decisão(ões) do Subsecretário de Regulação de Transportes, no uso de suas atribuições e com base no Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal e Metropolitano do Estado de Minas Gerais
Decisão STM: nº 035/ 2016
Processo Contrato: nº 008/08 – RIT 5 – linha: 700
N.º de Comunicação: 522H–Terminal Justinópolis/Hospitais via Av. Cristiano Machado
Protocolo: 00004601-1301/2016
Interessado: Consórcio Linha Verde
Assunto: Defere matéria do Aviso 040/2016 publicado em 2 de julho de 2016, onde se lê: linha: 200 leia-se linha: 700.
Decisão STM: nº 036/ 2016
Processo Contrato: nº 008/08 – RIT 5 – linha: 700
N.º de Comunicação: 522H–Terminal Justinópolis/Hospitais via Av. Cristiano Machado
Protocolo: 00004601-1301/2016
Interessado: Consórcio Linha Verde
Assunto: Defere matéria do Aviso 041/2016 publicado em 2 de julho de 2016, onde se lê linha: 200 leia-se linha: 700.
Decisão STM: nº 037/ 2016
Processo Contrato: nº 005/08 – RIT 4 – linha: 500
N.º de Comunicação: 412H–Terminal São Benedito/Hospitais via Av. Cristiano Machado
Protocolo: 00004602-1301/2016
Interessado: Consórcio Estrada Real
Assunto: Defere matéria do Aviso 042/2016 publicado em 2 de julho de 2016.
Decisão STM: nº 038/ 2016
Processo Contrato: nº 005/08 – RIT 4 – linha: 500
N.º de Comunicação: 412H–Terminal São Benedito/Hospitais via Av. Cristiano Machado
Protocolo: 00004602-1301/2016
Interessado: Consórcio Estrada Real
Assunto: Defere matéria do Aviso 043/2016 publicado em 2 de julho de 2016.
Decisão STM: nº 039/ 2016
Processo Contrato: nº 006/2008 – RIT 3 – linha: 14012
N.º de Comunicação: 3460 – Terminal Ibirité/M. Horta/Jardim Montanhês
Protocolo: 00001273-1301/2016
Interessado: Prefeitura Municipal de Ibirité
Assunto: Defere matéria do Aviso 048/2016 publicado em 19 de julho de 2016.
Decisão STM: nº 040/ 2016
Processo Contrato: nº 006/2008 – RIT 3 – linha: 14017
N.º de Comunicação: 3510 – Terminal Ibirité/Bairro Central Park
Protocolo: 00001273-1301/2016
Interessado: Prefeitura Municipal de Ibirité
Assunto: Defere matéria do Aviso 049/2016 publicado em 19 de julho de 2016, com a seguinte correção: onde se lê Rua Mauro Barbosa, leia-se: Rua Mário Barbosa.
Decisão STM: nº 041/ 2016
Processo Contrato: nº 004/2008 – RIT 2 – linha: 17025
N.º de Comunicação: 2391– Bairro Cândida Ferreira via Cabral/BH
Protocolo: 00004013-1301/2016
Interessado: Uniminas Consórcio
Assunto: Defere matéria do Aviso 045/2016 publicado em 23 de julho de 2016.
Decisão STM: nº 042/ 2016
Processo Contrato: nº 004/2008 – RIT 2 – linha: 17025
N.º de Comunicação: 2420 – Jardim do Lago via Ressaca/Belo Horizonte
Protocolo: 00004014-1301/2016
Interessado: Uniminas Consórcio
Assunto: Defere matéria do Aviso 044/2016 publicado em 23 de julho de 2016.
Decisão STM: nº 043/ 2016
Processo Contrato: nº 009/2008 – RIT 7 – linha: 50075
N.º de Comunicação: 7180 – Riacho 3 via Inconfidentes/Belo Horizonte
Protocolo: 00004020-1301/2016
Interessado: Consórcio Cidade Industrial - CONCIDI
Assunto: Defere matéria do Aviso 047/2016 publicado em 29 de julho de 2016 e onde se lê Aviso Nº. 047/2012 leia-se Aviso Nº. 047/2016.

A Subsecretaria de Regulação de Transportes leva ao conhecimento público que qualquer interessado poderá apresentar impugnação, por escrito e fundamentada, contra o(s) assunto(s) constante(s) do(s) presente(s) Aviso(s), no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do primeiro dia útil, após a data desta publicação.

Aviso N.º: 039/2016
Processo: Contrato: N.º 004/08 – RIT: 2 – linha: 17017
N.ºde Comunicação: 2310-Nacional/Bom Jesus via BR 040/Belo Horizonte
Protocolo: 00004024-1301/2016
Interessado: Uniminas Consórcio
Assunto: Estudo de alteração de itinerário da linha 2310 – Como segue: Itinerário atual da linha até a R. Afonso Arinos, R. do Itambé, R. Brasileira, R. Rita Camargos, R. Bom Jesus, R. Carlos Magno, R. Maria Aparecida, R. 1º de Maio, R. Goiabão, R. Pascoal da Silva Guimarães, Praça dos Inconfidentes, R. Pascoal da Silva Guimarães, R. Gomes Freire de Andrade, Av. N. Sra. de Fátima, R. Francisco Norberto da Costa, R. 19, R. 6, Av. Presidente Tancredo Neves, R. Paulo César de Mendonça, R. 15, R. Henriqueta Mendonça Rigolon, R. Santa Maria, R. Joaíma, Av. do Verbo Divino, R. Thiago Morato, Alameda dos Perdizes, Alameda dos Pelicanos, itinerário atual da linha. Volta: Itinerário atual da linha até Alameda dos Pelicanos, Alameda dos Perdizes, R. Thiago Morato, Av. do Verbo Divino, R. Joaíma, R. Almenara, R. 3, R. Henriqueta Mendonça Rigolon, R. Paulo César de Mendonça, Av. Presidente Tancredo Neves, R. 6, R. 19, R. Francisco Norberto da Costa, Av. N. Sra. de Fátima, R. Gomes Freire de Andrade, R. Pascoal da Silva Guimarães, Praça dos Inconfidentes, R. Pascoal da Silva Guimarães, R. Goiabão, R. 1º de Maio, R. Maria Aparecida, R. Carlos Magno, seguindo daí o itinerário atual da linha.
Aviso N.º: 050/2016
Processo: Contrato: N.º 006/2008 – RIT: 3 – linha: 11053
N.ºComunicação: 3303-Taquaril/Belo Horizonte via Via Expressa.
Protocolo: Siged 00004025-1301/2016
Interessado: Consórcio Metropolitano de Transporte
Assunto: Estudo de criação do atendimento Complementar Homero Gil/Belo Horizonte via Via Expressa–Serviço Executivo Metropolitano Ida/Volta: Av. Pau Brasil (PC em frente ao N.º 913), R. dos Ipês, R. Sucupira, Av. Hibisco, R. Hum, R. Bom Despacho, R. Divinópolis, R. Antônio Lambertucci, R. Diamantina, Av. N. Sra. das Graças, R. Pernambuco, R. Cícero Rabelo Vasconcelos, R. Tereza Maria da Veiga, Av. Antônio Rodrigues Campos, R. João Rodrigues da Silva, Av. Isabel Ciriaco de Souza, Av. Porto alegre, R. Bahia, Av. Belo Horizonte, Av. Arthur Trindade, Av. das Acácias, Av. Campos de Ourique, Via Expressa, Complexo Água Branca, Via Expressa, R. Conde Pereira Carneiro, Av. Amazonas, R. Araguari, Av. do Contorno, Retorno próximo da Rodoviária, Av. do Contorno, R. Rio Grande do Sul, R. dos Tamoios, Av. Olegário Maciel (PF), R. dos Goitacazes, R. Rio Grande do Sul, Av. Amazonas, R. Conde Pereira Carneiro, Via Expressa, Av. Campos de Ourique, Av. das Acácias, Av. Arthur Trindade, Av. Belo Horizonte, R. Manaus, Av. Porto Alegre, Av. Isabel Ciriaco, R. João Rodrigues da Silva, R. Cícero Rabelo Vasconcelos, Av. Edméia Matos Lazarotti, Retorno em frente ao Apoio Mineiro, Av. Edméia Matos